



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE SERVIDORES NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA DATA DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO que na semana atual restou constatado que três integrantes do Poder Legislativo Municipal testou positivo para Covid-19;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de espaço suficiente para a adequada separação dos servidores, bem como a necessidade de assegurar que o ambiente interno esteja livre do vírus, de forma a garantir a proteção da saúde dos servidores, vereadores e usuários dos serviços prestados por este Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins declarar a execução das atividades do Poder Legislativo Municipal com número reduzido de servidores na data de 14 de Janeiro de 2022 (sexta-feira), sendo que os demais servidores exercerão suas atividades predominantemente na modalidade trabalho Home Office.

Art. 2º – Em caso de atividades que, por sua natureza, não puderem ser executadas na modalidade Home Office, o responsável pelo setor deverá comparecer nas dependências da Câmara Municipal para fins de sua execução, de modo a não causar interrupção e ou prejuízo à fruição dos trabalhos;

Art. 3º - Os servidores, em caso de quaisquer chamados, deverão atender com prontidão a prestação de atividades dentro do horário de expediente.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Marilândia-ES, 14 de Janeiro de 2022



[Handwritten Signature]
DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Alessandro Camaló
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001